REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 14/18

Renovação de declaração de utilidade pública municipal da Organização Social Hora da Criança.

Senhor presidente,

Pelo presente, venho requerer, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de declaração de utilidade pública municipal da Organização Social Hora da Criança, OSHC, fundada em 25 de julho de 1943, sediada na Avenida Juracy Magalhães Júnior, s/n, Rio Vermelho.

Segue em anexo justificativa e histórico da referida Instituição, bem como a integralidade dos documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2018.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

Associação sem fins lucrativos denominada de Organização Social Hora da Criança, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.468/0001-42, instituição com mais de 73 (setenta e três) anos de existência, fica sediada na Avenida Juracy Magalhães Junior, s/n, Rio Vermelho, nesta Capital, a qual desenvolve trabalho filantrópico sem o recebimento de nenhuma contrapartida dos beneficiários.

A finalidade da Instituição, dentre outros, é promover a Educação da criança e do adolescente mediante utilização da arte e cultura, desenvolvendo projetos de preservação dos valores culturais e artísticos, sem fins lucrativos.

Referida Instituição já foi declarada de utilidade pública Municipal, tendo ocorrido a sua renovação por meio da Lei 8.359/2012 de 04 de setembro de 2012, razão pela qual pleiteia-se a sua renovação.

Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da Lei, bem como desenvolve trabalho social e educacional de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2018.

EDVALDO BRITO